

LEI N.º 1335/2011

“Autoriza o Poder Executivo a participar e contribuir mensalmente com a Confederação Nacional de Municípios – CNM.”

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a se filiar e a contribuir mensalmente com a Confederação Nacional de Municípios - CNM.

Art. 2º - A contribuição visa assegurar a representação institucional do Município de Mantenópolis nas esferas administrativas do Estado do Espírito Santo e da União, junto ao Governo Federal e aos diversos Ministérios, Congresso Nacional e demais órgãos normativos, de execução e de controle e para:

I – Integrar colegiados de discussão junto aos diversos órgãos governamentais, defendendo os interesses dos Municípios;

II – Participar de ações governamentais que visem o desenvolvimento dos Municípios, a atualização e capacitação dos quadros de pessoal dos Entes Públicos, a modernização e instrumentalização da gestão pública Municipal;

III – Representar os Municípios em eventos oficiais Estaduais e Nacionais.

IV – Desenvolver ações comuns com vistas ao aperfeiçoamento da gestão pública municipal.

Art. 3º - Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, o Município de Mantenópolis/ES contribuirá financeiramente com esta entidade em valores mensais a serem estabelecidos nas Assembléias Gerais da mesma.

Art. 4º - Os recursos para atender aos encargos decorrentes da presente contribuição correrão à conta da dotação orçamentária

003.003.0412.200.042.006 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração

33.39.039 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Art. 5º - Ficam ratificados os atos de delegação e contribuição realizados para esta finalidade até a data de publicação da presente lei.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2011.

EDUARDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado em: 01/09/2011

Registrado às Fls.

Livro nº